

● **MATRÍCULA**


ATUALIZADA

MATRÍCULA

107.378

FICHA

01

Em 05 de novembro de 2.001. 

IMÓVEL: Apartamento 11, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL JATIUCA**, situado na Rua Flamengo, número 38, no Jardim Guilhermina, nesta cidade, com a área útil de 77,31 m², área comum de 60,6593 m², área total de 137,9693 m², correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum, a fração ideal de 8,6387%, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva, localizada no subsolo, para veículo de passeio de pequeno porte, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: ORLA CONSTRUTORA COMERCIAL LIMITADA, com sede nesta cidade, na Rua Itararé, 353, Jardim Guilhermina, inscrita no CGC/MF sob número 49.189.244/0001-53.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/26.354, de 16 de julho de 1.987, e instituição de condomínio registrada sob número 04/26.354, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

AV.01/107.378 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.014.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de setembro de 1993, no Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2311, folhas 131, e do aviso de lançamento de imposto (IPTU) 1014462, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 07 049 004 0011-6.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 394347 de 07/02/2014.

“ continua no verso “

MATRÍCULA

107.378

FICHA

01

VERSO

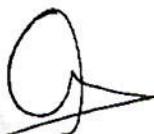
R.02/107.378 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.014.

Pela escritura pública referida na Av.01, **ORLA CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **VILMA DI MARCO HUERTAS**, brasileira, do lar, RG 4.540.213-SSP/SP, CPF/MF 022.652.188-55, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MATHIAS HUERTAS CANTERAS**, brasileiro, comerciante, RG 1.971.070-7-SSP/SP, CPF/MF 281.434.938-49, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua da Moóca, 406, casa 28, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 394347 de 07/02/2014



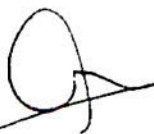
R.03/107.378 - Praia Grande, 06 de junho de 2.014.

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 23 de abril de 2014, **VILMA DI MARCO HUERTAS**, e seu marido, **MATHIAS HUERTAS CANTERAS**, já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **SIDNEI JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG 245172798-SSP/SP, CPF/MF 248.830.968-07, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua João Yasbek, número 48, Ipiranga, pelo valor de R\$ 267.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 400636 de 22/05/2014.



“ continua na ficha 02 “

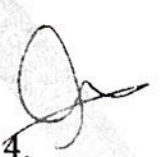
MATRÍCULA
107.378FICHA
02

Em 06 de junho de 2.014.

**R.04/107.378 - Praia Grande, 06 de junho de 2.014.**

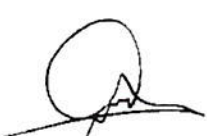
Pelo instrumento particular referido no R.03, **SIDNEI JOSÉ DE ALMEIDA**, já qualificado, **procedeu a alienação fiduciária** do imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 213.600,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 23 de maio de 2014, no valor de R\$ 2.286,30, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros: 9,38% a.a.(nominal), 9,80% a.a.(efetiva) e 0,78% a.m..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 400636 de 22/05/2014.

**AV.05/107.378 - Praia Grande, 28 de novembro de 2.016.**

Fica consolidada a **propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 20 de maio de 2016, o fiduciante **SIDNEI JOSÉ DE ALMEIDA**, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R\$ 267.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 442.894 de 20/05/2016

**AV.06/107.378 - Praia Grande, 10 de março de 2.017.**

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo – SP, aos 14 de fevereiro de 2017, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97,
-
“ continua no verso “

MATRICULA

107.378

FICHA

02

VERSO

para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1º e 2º leilões, aos 27 de dezembro de 2016 e 13 de fevereiro de 2017, respectivamente, conforme autos negativos do leilão público, subscritos por Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeira oficial – Jucesp 836, os quais resultaram negativos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 458154 de 22/02/2017.

